



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Nº 12/COSCCH/UFFS/2018, publicada em 24 de agosto de 2018, **onde se lê: "VIII – Representante Técnico Administrativo em Educação: Josiane Salete Kempka (suplente)", leia-se: "VIII – Representante Técnico Administrativo em Educação: Josiana Salete Kempka (suplente)".**

Chapecó-SC, 27 de agosto de 2018.

LÍSIA REGINA FERREIRA

Presidente do Conselho do *Campus* Chapecó

RESOLUÇÃO Nº 12/2018 – CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

Homologa a composição do Colegiado do
Curso de Medicina – do *Campus* Chapecó.

O Conselho do *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição do Colegiado do Curso de Medicina nos termos da Resolução 04/2014 – CONSUNI/CGRAD:

I – Coordenadora do Curso: Marcelo Moreno;

II – Coordenadora Adjunta: Gabriela Gonçalves de Oliveira;

III – Coordenadores de Estágios: Adriana Wagner (titular) e Carlos Alberto do Amaral Medeiros (suplente); Ana Luiza Babo Sedlacek Carvalho (titular) e Jaime Dias Rodrigues Junior (suplente).

IV – Representantes Docentes do Domínio Comum: Daniela Zanini (titular) e Paulo Henrique de Araujo Guerra (suplente).

V – Representantes Docentes do Domínio Conexo: Andreia Machado Cardoso (titular) e Margarete Dulce Bagatini (suplente).

VI – Representantes Docentes do Domínio Específico: Paulo Roberto Barbato (titular) e Graciela Soares Fonseca (suplente); Rodrigo Aguiar da Silva (titular) e Marcelo Zeni (suplente); Leonardo Voglino Wilkelmann (titular) e Jorge Diego Valentini (suplente).

VII – Representantes Discentes: Alencar de Carvalho Lopes (titular) e Lorryne Camila Moreira (suplente); Marília Isabel Floss (titular) e Alex Silva Soares (suplente).

VIII – Representante Técnico Administrativo em Educação: Julio Henrique de Oliveira Teixeira (titular) e Josiane Salete Kempka (suplente).

Art. 2º As atribuições do colegiado de curso estão dispostas na Resolução nº 04/2014 – CONSUNI / CGRAD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

Art. 3º Fica revogada a Resolução Nº 12/CONSELHO DE CAMPUS CHAPECÓ/2017, de 22 de junho de 2017.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* Chapecó, 6ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 23 de agosto de 2018.

Lisia Regina Ferreira
Presidente do Conselho do *Campus* Chapecó